



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

### **PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2022.**

Autoriza o Município de Gramado a contribuir financeiramente, com o Centro de Reabilitação Emanuel Região das Hortênsias, e dá outras providências.

Art. 1º O Município de Gramado fica autorizado a contribuir com o valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ao Centro de Reabilitação Emanuel Região das Hortênsias, inscrito no CNPJ 03.002.855.0001/40, em regime de mútua cooperação para a realização do projeto realizado pela Associação.

Art. 2º A formalização, obrigações e prestação de contas se darão conforme os termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gramado, 11 de abril de 2022.

**Nestor Tissot**  
**Prefeito de Gramado**

**Ciente.**

**Mariana Melara Reis**  
**Procuradora-Geral do Município**

**Juliana Fisch**  
**Secretária Municipal de Administração**



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

### **JUSTIFICATIVA I**

**NESTOR TISSOT**, Prefeito de Gramado, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis, apresentar o PROJETO DE LEI,

Autoriza o Município de Gramado a contribuir financeiramente, com o Centro de Reabilitação Emanuel Região das Hortênsias, e dá outras providências.

Através do presente Projeto de Lei, o Executivo Municipal solicita a esta Egrégia Casa Legislativa, autorização para transferir recursos financeiros para o Centro de Reabilitação Emanuel Região das Hortênsias, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), oriundos da Secretaria de Saúde, encaminhados através de emendas impositivas de autoria dos vereadores Celso Fioreze, Cicero Altreiter, Professor Daniel, Renan Sartori e Rodrigo Paim.

O repasse dar-se-á com a finalidade de fomentar e executar os serviços do projeto apresentado pela entidade.

Contando com a apreciação e conseqüente aprovação do presente Projeto de Lei, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Gramado, 11 de abril de 2022.

**Nestor Tissot**

**Prefeito de Gramado**

Assinado digitalmente por: MARIANA MELARA REIS:90631609091

Em 18 de Abril de 2022 às 17:17:10

Assinado digitalmente por: JULIANA FISCH:60186836015

Em 19 de Abril de 2022 às 11:25:55

Assinado digitalmente por: NESTOR TISSOT:21118825004

Em 19 de Abril de 2022 às 14:20:23



**Centro de Reabilitação Emanuel Região das Hortênsias**

RS 115 – Estrada para Moleque nº 1001 - Bairro Varzea Grande –

Cx. Postal 1033 Gramado RS

Fone: (54) 3286-8288

CNPJ: 03.002.855/0001-40

Conta Corrente nº 59396-6 – Agência nº 0101 – Coop. Sicredi

**Plano de trabalho**

Proposta ( ) Edital nº: ( x ) Sem edital

Secretaria de destino: Câmara dos Vereadores

Objeto:

**I. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:**

NOME DA INSTITUIÇÃO
Centro de Reabilitação Emanuel Região das Hortênsias
Endereço: Estrada para Moleque 1001 – Varzea Grande- Cx Postal 1033
Cidade: Gramado CEP:95670000
Fone: 54-32868288 e-mail: <a href="mailto:crehgramado@gmail.com">crehgramado@gmail.com</a>
CNPJ: 03.002.855.0001-40
Representante Legal: Dário José Stein
Responsável pela execução do projeto: Felipe Reis
A Organização possui registro a algum Conselho Setorial? ( x ) Sim ( ) Não
Nome do Conselho: CMAS e COMAD
Nº de registro: CMAS – RESOLUÇÃO

## **I. NOME DO PROJETO: FOMENTO AOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELA ENTIDADE**

### **II. APRESENTAÇÃO**

O **CRERH** foi fundado no dia 04 de janeiro de 1999, uma entidade sem fins lucrativos, declarada de Utilidade Pública Municipal e Estadual, Certificada Entidade Filantrópica em fevereiro de 2018, e devidamente registrada nos órgãos públicos competentes. Desde a sua fundação a entidade está instalada em uma área própria de mais de quatro hectares situada na Estrada Linha Moleque, nº 1001, Bairro Várzea Grande em Gramado, com disponibilidade de 60 leitos.

O **CRERH** acolhe em regime de residência, dependentes químicos e alcoólicos, homens acima de 18 anos que procuram livrar-se dos vícios que acabam denegrindo o ser humano.

### **III. JUSTIFICATIVA**

Com a elevada oferta de drogas no país e principalmente em nossa região houve o aumento significativa do consumo de drogas que trouxe como consequência a dependência química, que afeta o indivíduo em todas as suas particularidades (familiar, profissional, psicológica, etc.), o número tem crescido diante do COVID-19, e como as comunidades Terapêuticas foram consideradas serviços essenciais queremos garantir a continuidade e qualidade dos atendimentos aos acolhidos.

Diante do cenário de pandemia criado pelo COVID -19, nossas doações financeiras diminuiram significativamente e que está comprometendo o pagamento dos colaboradores, diante disso vimos solicitar o termo do fomento no valor de R\$ 50.000,00 que foram destinados através de emendas impositivas de vereadores conforme ofícios anexos.

Nesse valor está incluso:

Salário

INSS

FGTS

Horas extras quando houver

Férias

**IV. OBJETIVOS:**

**1. GERAL  
OBJETIVOS**

Garantir a continuidade e qualidade dos atendimentos prestados aos acolhidos conforme RDC ANVISA 29 /2011  
Art. 9º As instituições devem manter recursos humanos em período integral, em número compatível com as atividades desenvolvidas.

**OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

<b>Objetivo Específico</b>	<b>Ações (Obs: descrever as ações necessárias para alcançar o objetivo)</b>	<b>Resultados Esperados</b>
1. Responsável Técnica/ Diretora administrativa	Conforme recomenda a RDC nº 29 Art. 17. Cabe ao responsável técnico da instituição a responsabilidade pelos medicamentos em uso pelos residentes, sendo vedado o estoque de medicamentos sem prescrição médica.	O cumprimento da lei pré-estabelecida
2. Diretor interno/ motorista	Responsável por ajudar nos serviços de campo, levar os acolhidos quando necessário no hospital,	Garantir o cumprimento da RDC 29/2011 bem como a resolução CONAD/2015 e todos os protocolos recomendados pelos órgãos e colegiados superiores

Art. 6º As instituições devem possuir profissional que responda pelas questões operacionais durante o seu período de funcionamento, podendo ser o próprio responsável técnico ou

	saídas para passeios, Igreja.	pessoa dignada para tal fim.
3. Coordenador interno	Responsável pelas atividades operacionais dos acolhidos	
4. Monitores	Auxiliar os acolhidos a cumprir o programa terapêutico proposto	Aumento do número de recuperados
5. Assistente social	Responsável por perícias, Documentação dos acolhidos, Grupo com familiares.	
6. Psiquiatra	Médico	

#### V. PERFIL DA POPULAÇÃO ATENDIDA PELO PROJETO

Homens acima de 18 anos com encaminhamento e avaliação diagnóstica prévia.

## VI. META

Ajudar no pagamento dos funcionários

### Perfil da pessoa

Faixa etária	Quantidade	Carga horária	Nº de atendimentos
Homens acima de 18 anos	60 leitos disponíveis	Todos os dias da semana	atendemos em média por dia 50 a 55 pessoas

### Critérios de acesso:

Critérios de Acesso	Formas de seleção, em caso de procura superior ao número de vagas	Medidas em caso de falta de interessados e risco de não atingimento da meta
avaliação diagnóstica previa por profissional habilitado	Preferencialmente de baixa renda	Buscar articulação com os municípios da região para ofertar vagas



**IX. EQUIPE DO PROJETO**

<b>FUNÇÃO NO PROJETO</b>	<b>FORMAÇÃO PROFISSIONAL</b>	<b>NATUREZA DO VINCULO</b>	<b>NUMERO DE HORAS SEMANAIS</b>
Andraea Santos Nunes Reis	Nutricionista	CLT	20
Felipe dos Santos Reis	Coordenador/Monitor DQ	CLT	40
Jonas Evandro Hoffmann	Coordenador/ Monitor DQ	CLT	40
Luciano Rodrigues Carvalho	Coordenador/Monitor em DQ	CLT	40
Elisiane Fruett	Assistente social	CLT	8
Lorenzo Pila Arzeno	Médico	Prestador de Serviço	4

**X. AVALIAÇÃO DE RESULTADOS**

<b>Objetivos Específicos</b>	<b>Indicadores quantitativo/qualitativo de resultados</b>	<b>Meios de Verificação</b>
1. Responsável Técnica	<b>Os indicadores são realizados a cada fim de mês de atendimento</b>	Evoluções nas pastas dos acolhidos e no livro diário de atendimentos
2. Diretor interno	Os indicadores são monitorados mensalmente	São verificados periodicamente as pastas e o livro diário de atendimentos
3. Coordenador Interno	Acompanha o comprometimento dos acolhidos nas atividades terapêuticas propostas	Reuniões semanais com os monitores para discussões de casos
4. Monitor	Planilha de acompanhamento de participação dos acolhidos nas atividades	

<p>5. Assistente social</p> <p>6. Médico</p>	<p>Responsável por perícias, Documentação dos acolhidos, Grupo com familiares.</p>	<p>Reuniões semanais com a coordenação</p>
--	--	--

**XI. PARCERIAS**

Fontes de Recursos da OSC	Natureza governamental, não governamental)	Tipo de parceria (financeira, técnica, etc.)	Parceria continuada? Desde quando?
Secretaria de Saúde do Estado do RS	Governamental	Convenio	2018/ aditivo 2021 assinado
Ministério da Cidadania/SENAPRED	Governamental	Convenio	2021

Indicar o percentual que representa os recursos solicitados deste plano de trabalho dos totais da instituição: 12%

**XII. ORÇAMENTO**  
**RESUMO do investimento- CONCEDENTE**

Rubricas	Valor Total Em R\$	Percentual sobre o valor solicitado Em %
DESPESAS COM PROFISSIONAIS DA SAÚDE	R\$ 50.000,00	100%
Total solicitado	R\$ 50.000,00	100%

Valor total da proposta: R\$50.000,00

**PLANO DE APLICAÇÃO MENSAL- investimento mensal do concedente (em R\$)**

Rubrica	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5
<b>DESPESAS DE pagamento de profissionais</b>	X	X	X	X	X
Pagamento de profissionais (Responsável Técnico, Coordenador, Monitores, Diretor, Assistente Social, Psiquiatra)	R\$ 11.605,00	R\$ 11.605,00	R\$ 11.605,00	R\$ 11.605,00	R\$ 3.580,00

Gramado, 06 de abril de 2022.

  
 Dario José Stein  
 Presidente